PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0031/2024

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE NA USB SAYONARA, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA RTM CONSTRUÇÕES LTDA (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2024 FMS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 FMS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Vanessa Cristine Funez, matrícula nº 11712, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RTM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.486.589/0001-18, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, s/n, Bairro Centro, no município de Irani – SC, CEP: 89.680-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Talisson Rezende de Morais, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 30 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a planilha orçamentária apresentada pela AMMOC – Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense;
CONSIDERANDO o previsto no art. 124, I, "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que durante a execução da obra foram observados serviços adicionais necessários para maior eficiência, vida útil, segurança e conforto para a utilização da edificação objeto contrato;
CONSIDERANDO a necessidade de extensão da área de cortina de contenção (no momento da escavação para a execução do muro cortina de contensão, ao chegar na cota prevista de projeto, foi observado a presença de camada de solo orgânico podre sem resistência para acomodações da fundação do muro, assim foi escavado mais 30 centímetros por toda extensão do muro);
CONSIDERANDO a inclusão de paredes em divisórias de gesso em drywall, esquadrias e pinturas para redistribuição de novas salas no pavimento superior;
CONSIDERANDO que a empresa encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivar o valor de **R$ 27.620,07** (vinte e sete mil seiscentos e vinte reais e sete centavos), que corresponde a 7,92% (sete vírgula noventa e dois por cento) do valor originalmente contratado;
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste termo correrão pela seguinte dotação

orçamentária exercício 2025:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
3.8001.10.301.15.1.21.0.449000	1.500	100002	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 124, I, "a" e "b" da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 18 de agosto de 2025.

VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972

Assinado de forma digital por VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972
Dados: 2025.08.18 15:13:24 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VANESSA CRISTINE FUNEZ
CONTRATANTE

RTM CONSTRUÇÕES LTDA
TALISSON REZENDE DE MORAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: